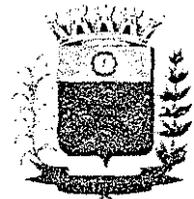




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 27 / 12 / 2018

Decreto nº 3.469

De 27 de dezembro de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício SMS nº. 184/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana especificada no parágrafo único deste artigo, com 5.316,58 m² (cinco mil trezentos e dezesseis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ou 0,531658 ha, de propriedade conhecida de **LUIZ CARLOS CARNEIRO DE FARIA E SOUZA** (CPF: 099.949.638-72) e **FLORA DE FARIA E SOUZA SPECHOTO** (CPF: 445.080.188-15), cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação passam a fazer parte deste Decreto.

Parágrafo único – Área urbana equivalente a 5.316,58 m² (cinco mil trezentos e dezesseis vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situada no Bairro do Morro Grande, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da matrícula nº. 17.870: “o perímetro do imóvel descrito abaixo parte do ponto 1, situado no limite com a Chácara de João Aparecido de Souza, definido pela coordenada 7.472.579,382 m Norte e 366.457,202 m Leste, seguindo com distância de 24,9051 m e azimute plano de 116°39'21" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Chácara de João Aparecido de Souza, seguindo com distância de 24,0924 m e azimute plano de 117°19'16", chega-se ao ponto



3, deste confrontando neste trecho com a chácara de Paulo Zeferino e Nair da Rosa Zeferino, seguindo com distância de 8,4942 m e azimute plano de 213°51'58" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com a chácara de Aparecida Donzel Garcia, seguindo com distância de 42,0059 m e azimute plano de 219°43'58" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Joaquim Carneiro de Faria e Souza e Rosemary Oliveira de Faria e Souza, seguindo com distância de 16,7082 m e azimute plano de 217°37'47" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Joaquim Carneiro de Faria e Souza e Rosemary Oliveira de Faria e Souza, seguindo com distância de 42,8407 m e azimute plano de 219°38'07" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com a chácara de Joaquim Carneiro de Faria e Souza e Rosemary Oliveira de Faria e Souza, seguindo com distância de 3,8970 m e azimute plano de 236°22'57" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 60,8343 m e azimute plano de 332°53'13" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 5,8048 m e azimute plano de 6°39'38" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 1,5132 m e azimute plano de 20°20'21" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 1,3285 m e azimute plano de 38°00'56" chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 1,7838 m e azimute plano de 43°38'14" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 27,9897 m e azimute plano de 48°48'35" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 41,5563 m e azimute plano de 48°59'45" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com a Rua Travessa Morro Grande, seguindo com distância de 0,9592 m e azimute plano de 51°13'45" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área total de 5.316,58 m² (cinco mil trezentos e dezesseis vírgula cinquenta e oito metros quadrados) e um perímetro de 304,713 m.”

Art. 2º - A área total descrita no artigo 1º será destinada a construção do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), para atendimento e adequado acolhimento dos





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



munícipes que necessitam de serviços dessa natureza, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Pela área descrita no art. 1º deste Decreto, será pago o valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, ou seja, R\$ 131,66 (cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) o metro quadrado, a ser pago a título de justa indenização.

Art. 4º - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata, e sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 0490/Fonte 202 – Aquisição de Imóveis**, constante no Orçamento do Município para o presente exercício de 2018.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

